



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

JEEP NA MÃO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.008126/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SERVE BEM MAX SUPERMERCADOS LTDA

Endereço: RIO DE JANEIRO Número: 1291 Bairro: PQ DAS ABELHAS Município: MANDURI UF: SP CEP:18780-000

CNPJ/MF nº: 55.975.718/0001-95

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Cerqueira César/SP Manduri/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

13/05/2020 a 27/02/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

13/05/2020 a 26/02/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

I. O SERVE BEM MAX SUPERMERCADOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 55.975.718/0001-95, situado na rua Rio de Janeiro nº 1291, parque das Abelhas, na cidade de Manduri, estado de São Paulo, doravante designado simplesmente SERVE BEM MAX, vem apresentar seu regulamento para à promoção "JEEP NA MÃO", a ser realizada no período de 13 de maio de 2020 à 27 de fevereiro de 2021, cujo objetivo é aumentar as vendas dos seus produtos, fixar sua marca, mediante a modalidade assemelhada a CONCURSO com a utilização de cupom único, gerado e impresso por impressora térmica na central do cliente.

II. A promoção será realizada na cidade de Manduri e Cerqueira Cesar, no estado de São Paulo, através do SERVE BEM MAX e sua filial. Poderão participar todos os consumidores, pessoas jurídicas e pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial no ramo varejista de supermercados.

III. Os consumidores, ao efetuarem suas compras na matriz e filial do SERVE BEM MAX aderentes desta promoção "JEEP NA MÃO", das 08h00 do dia 13 de maio de 2020 às 20h00 do dia 26 de fevereiro de 2021, terão direito a 01 (um) cupom gratuito a cada compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e seus múltiplos exatos, o residual de cada compra será incorporado no próximo cupom. A relação com o endereço da filial participante e respectivos horários de funcionamento estará disponível para consulta na matriz do SERVE BEM MAX e no site www.jeeptnao.com.br.

IV. O consumidor deverá apresentar o cupom fiscal de sua compra com CPF na central do cliente e fornecer todos os seus dados pessoais solicitados para cadastro, em seguida receberá o cupom a que tem direito conforme critério de distribuição já preenchido em seu nome, no qual deverá assinalar com um (x) a resposta correta a pergunta e depositá-lo nas urnas localizadas na matriz e filial em locais de fácil acesso.

V. Caso o consumidor ainda não tenha cadastro na promoção e optar por não o fazer, poderá receber o cupom em branco para o preenchimento manual com seus dados pessoais (nome, endereço, RG/CPF e telefone) responder corretamente à pergunta proposta e depositá-lo nas urnas localizadas na matriz e filial em locais de fácil acesso.

VI. O consumidor que optar por efetuar o seu cadastro on-line antecipadamente, deverá acessar o site

www.jeepnamao.com.br que irá direcioná-lo para tela de cadastro e se auto cadastrar preenchendo todas as lacunas com todos os seus dados solicitados nos campos obrigatórios (o site é apenas para cadastramento antecipado, não emitira cupons).

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

I. "Onde suas compras valem um carrão"?

() SERVE BEM MAX () Outro.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/12/2020 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/05/2020 08:00 a 18/12/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Rio de Janeiro NÚMERO: 1291 BAIRRO: Pq. das Abelhas

MUNICÍPIO: Manduri UF: SP CEP: 18780-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).	250,00	500,00	1
1	SmartTV 43" AOC	1.250,00	1.250,00	2

DATA: 26/12/2020 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/05/2020 08:00 a 25/12/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Rio de Janeiro NÚMERO: 1291 BAIRRO: Pq. das Abelhas

MUNICÍPIO: Manduri UF: SP CEP: 18780-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).	250,00	500,00	1
1	SmartTV 43" AOC	1.250,00	1.250,00	2

DATA: 02/01/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/05/2020 08:00 a 01/01/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Rio de Janeiro NÚMERO: 1291 BAIRRO: Pq. das Abelhas

MUNICÍPIO: Manduri UF: SP CEP: 18780-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	SmartTV 43" AOC	1.250,00	1.250,00	1
2	Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	250,00	500,00	2

DATA: 09/01/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/05/2020 08:00 a 08/01/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Rio de Janeiro NÚMERO: 1291 BAIRRO: Pq. das Abelhas

MUNICÍPIO: Manduri UF: SP CEP: 18780-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	250,00	500,00	1
1	SmartTV 43" AOC	1.250,00	1.250,00	2

DATA: 16/01/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/05/2020 08:00 a 15/01/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Rio de Janeiro NÚMERO: 1291 BAIRRO: Pq. das Abelhas

MUNICÍPIO: Manduri UF: SP CEP: 18780-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	250,00	500,00	1
1	SmartTV 43" AOC	1.250,00	1.250,00	2

DATA: 23/01/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/05/2020 08:00 a 22/01/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Rio de Janeiro NÚMERO: 1291 BAIRRO: Pq. das Abelhas

MUNICÍPIO: Manduri UF: SP CEP: 18781-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	250,00	500,00	1
1	SmartTV 43" AOC	1.250,00	1.250,00	2

DATA: 30/01/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/05/2020 08:00 a 29/01/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Rio de Janeiro NÚMERO: 1291 BAIRRO: Pq. das Abelhas

MUNICÍPIO: Manduri UF: SP CEP: 18780-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	SmartTV 43" AOC	1.250,00	1.250,00	1
2	Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	250,00	500,00	2

DATA: 06/02/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/05/2020 08:00 a 05/02/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Rio de Janeiro NÚMERO: 1291 BAIRRO: Pq. das Abelhas

MUNICÍPIO: Manduri UF: SP CEP: 18780-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	250,00	500,00	1
1	SmartTV 43" AOC	1.250,00	1.250,00	2

DATA: 13/02/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/05/2020 08:00 a 12/02/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Rio de Janeiro NÚMERO: 1291 BAIRRO: Pq. das Abelhas

MUNICÍPIO: Manduri UF: SP CEP: 18780-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	250,00	500,00	1
1	SmartTV 43" AOC	1.250,00	1.250,00	2

DATA: 20/02/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/05/2020 08:00 a 19/02/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Rio de Janeiro NÚMERO: 1291 BAIRRO: Pq. das Abelhas

MUNICÍPIO: Manduri UF: SP CEP: 18780-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	250,00	250,00	1

PRÊMIOS

1 SmartTV 43" AOC 1.250,00 1.250,00 2

DATA: 27/02/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/05/2020 08:00 a 26/02/2021 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Rio de Janeiro NÚMERO: 1291 BAIRRO: Pq. das Abelhas

MUNICÍPIO: Manduri UF: SP CEP: 18780-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	JEEP RENEGADE FLEX AUTOMATICO 2019/2020, 0 KM, COR SÓLIDA	68.500,00	68.500,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
30	85.750,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

I. Das apurações, datas e prêmios: serão 11 (onze) apurações no decorrer da campanha.

II. Primeira apuração: 19 de dezembro de 2020 - às 18h00, na sede da MANDATÁRIA, na cidade de Manduri/SP.

III. Serão apurados 03 (três) cupons:

- O 1º e o 2º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cada.
- O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) SmartTV 43" AOC.

I. Segunda apuração: 26 de dezembro de 2020 - às 18h00, na sede da MANDATÁRIA, na cidade de Manduri/SP.

IV. Serão apurados 03 (três) cupons:

- O 1º e o 2º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cada.
- O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) SmartTV 43" AOC.

V. Terceira apuração: 02 de janeiro de 2021 - às 18h00, na sede da MANDATÁRIA, na cidade de Manduri/SP.

VI. Serão apurados 03 (três) cupons:

- O 1º e o 2º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cada.
- O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) SmartTV 43" AOC.

VII. Quarta apuração: 09 de janeiro de 2021 - às 18h00, na sede da MANDATÁRIA, na cidade de Manduri/SP.

VIII. Serão apurados 03 (três) cupons:

- O 1º e o 2º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cada.
- O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) SmartTV 43" AOC.

IX. Quinta apuração: 16 de janeiro de 2021 - às 18h00, na sede da MANDATÁRIA, na cidade de Manduri/SP.

X. Serão apurados 03 (três) cupons:

- O 1º e o 2º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cada.
- O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) SmartTV 43" AOC.

XI. Sexta apuração: 23 de janeiro de 2021 - às 18h00, na sede da MANDATÁRIA, na cidade de Manduri/SP.

XII. Serão apurados 03 (três) cupons:

- O 1º e o 2º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cada.
- O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) SmartTV 43" AOC.

XIII. Sétima apuração: 30 de janeiro de 2021 - às 18h00, na sede da MANDATÁRIA, na cidade de Manduri/SP.

XIV. Serão apurados 03 (três) cupons:

- O 1º e o 2º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cada.
- O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) SmartTV 43" AOC.

XV. Oitava apuração: 06 de fevereiro de 2021 - às 18h00, na sede da MANDATÁRIA, na cidade de Manduri/SP.

XVI. Serão apurados 03 (três) cupons:

- O 1º e o 2º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cada.
- O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) SmartTV 43" AOC.

XVII. Nona apuração: 13 de fevereiro de 2021 - às 18h00, na sede da MANDATÁRIA, na cidade de Manduri/SP.

XVIII. Serão apurados 03 (três) cupons:

- O 1º e o 2º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cada.
- O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) SmartTV 43" AOC.

XIX. Décima apuração: 20 de fevereiro de 2021 - às 18h00, na sede da MANDATÁRIA, na cidade de Manduri/SP.

XX. Serão apurados 03 (três) cupons:

- O 1º e o 2º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cada.
- O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) SmartTV 43" AOC.

XXI. Décima primeira e última apuração: 27 de fevereiro de 2021 - às 18h00, na sede da MANDATÁRIA, na cidade de Manduri/SP.

XXII. Será apurado 01 (um) cupom:

O 1º e único cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) JEEP RENEGADE FLEX AUTOMATICO 2019/2020, 0 KM, COR SÓLIDA.

XXIII. A apuração ocorrerá na data, horário e local conforme especificados acima. Com a presença do Presidente e demais Diretores da MANDATÁRIA, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados. Todos os cupons depositados nas urnas localizadas nas empresas aderentes à promoção "JEEP NA MÃO" e no local da apuração em até 01 (uma) hora antes, serão depositados em uma única urna de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.

XXIV. O cupom contemplado da primeira a décima apuração, serão fotocopiados para posterior prestação de contas e os originais voltam para urna, para participar da próxima apuração, já que os cupons são cumulativos.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos

do presente plano e do regulamento.

II. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

III. Não serão considerados os cupons fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

IV. Não poderão participar da promoção os diretores da MANDATÁRIA, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. A MANDATÁRIA gerenciará esta questão através de listagem contendo os nomes dos envolvidos no assunto no momento da apuração.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

I. A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis (e-mails, twitter, facebook e WhatSapp).

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

I. A MANDATÁRIA e suas empresas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da MANDATÁRIA e seus aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

II. A MANDATÁRIA, por si, se responsabilizará pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a) em estado de novo. Posteriormente, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deverá ser dirigida diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à MANDATÁRIA nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

III. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede MANDATÁRIA, situada na Rua Rio de Janeiro nº 1291, Parque das Abelhas, na cidade de Manduri, estado de São Paulo ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

IV. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela MANDATÁRIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias.

V. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

VI. O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a MANDATÁRIA, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. Serão distribuídos 31 (trinta e um) prêmios no valor total de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) durante o período da campanha.

II. Distribuição de cupons aos participantes: das 08h00 do dia 13 de maio de 2020 às 20h00 do dia 26 de fevereiro de 2021.

III. Duração da Campanha: 13 de maio de 2020 à 27 de fevereiro de 2021 (294 dias).

IV. Período de cadastramento: das 08h00 do dia 13 de maio de 2020 às 20h00 do dia 25 de fevereiro de 2021.

V. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto nº 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º do item v, fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

VI. Os Vales-compras são válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes, de livre escolha do contemplado, obedecendo as restrições impostas pelo art. 10º do Dec. 70.951-72. Os prêmios ofertados diante de sua natureza, não serão expostos e não requerem a sua comprovação antecipada.

VII. Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

VIII. Os prêmios físicos a serem distribuídos ficarão expostos no pátio do SERVE BEM MAX, localizado na rua Rio de Janeiro nº 1291, parque das Abelhas, na cidade de Manduri, estado de São Paulo, no período de no mínimo de 08 (oito) dias antes dos sorteios durante o horário de funcionamento do SERVE BEM MAX. Modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre e tornando os prêmios visíveis e palpáveis.

IX. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados.

X. Caso o consumidor receba um cupom que, por uma eventual falha de impressão não contenha os campos a serem preenchidos, deverá dirigir-se a empresa onde retirou o cupom, para efetuar a troca por outro cupom desde que seja no decorrer desta campanha.

XI. O acesso à Internet é necessário para cadastro on-line. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede local e/ou do site.

XII. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de participação da promoção.

XIII. Tendo em vista as características do ambiente da internet, o SERVE BEM MAX não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

XIV. Fica esclarecido que o SERVE BEM MAX, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

XV. Ao realizar o cadastro na central do cliente, no site www.jeepnamao.com.br ou preenchimento manual, o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede do SERVE BEM MAX, na filial aderente e no site aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

XVI. A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais, redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis.

XVII. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

XVIII. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 06/05/2020 às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BIS.JWE.NKH